

Decreto-Lei n.º 6

Abre créditos Suplementar e especial
O Prefeito Municipal de Fundão,
Estado do Espírito Santo, usando da atribuição
que lhe confere o art.º 13, n.º 1, do Decree-
to-Lei Federal n.º 1202, de 8 de Abril de 1939,

Decreto =

Art.º 1.º - Fica aberto um crédito
suplementar de cr\$, 1.200.00 para reforço da
dotação sob código 60-8.91.4, do orçamento
vigente.

Art.º 2.º - Fica aberto um crédito
especial de cr\$, 154.80 para atender ao paga-
mento de contribuições para previdência devidas
ao I.A.P.I., referentes ao exercício de 1945.

Art.º 3.º - Os recursos para atender
os créditos abertos por este decreto-lei, advirão
do excesso de arrecadação já verificada no
corrente exercício.

Art.º 4.º - Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

Fundão, 10 de Dezembro de 1946.

Julio Muiç
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria - Tesou-
raria da Prefeitura Municipal de Fundão,
aos vinte dias do mês de Dezembro do ano
de mil novecentos e quarenta e seis.

Osando Juiu
Secretário Resorviz.